



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Comissão Eleitoral Local

RESULTADO DE DELIBERAÇÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR

Em reunião ordinária ocorrida no dia 07 de outubro de 2020, às 14:00, a Comissão Eleitoral Local deliberou por unanimidade que era justa a solicitação feita por e-mail no dia 03 de outubro de 2020 por parte do servidor Luciano de Jesus Gonçalves para que a Comissão, em nome da transparência, o fornecesse com antecedência o link para as suas reuniões no Google Meets, para que este participasse como ouvinte. Todavia, dois óbices foram encontrados para o pleno deferimento do pedido.

01. O Princípio Constitucional da Impessoalidade da Administração Pública impediria o fornecimento do link para uma única pessoa, devendo a Comissão divulgá-lo com antecedência para toda a comunidade acadêmica;

02. Atendido o item anterior, haveria a possibilidade, ainda que remota, de que o público excedesse a capacidade do Google Meets.

Diante do exposto acima, a solução encontrada por unanimidade foi que as reuniões passem a ser transmitidas pelo Youtube no canal da Comissão Eleitoral, a exemplo do que faz o CONSUP. Assim sendo, deferiu parcialmente o pedido do servidor. A Comunidade Acadêmica deve apenas ter em mente que algumas atividades da Comissão, como a análise de denúncias, podem não ser transmitidas, pois fazê-lo poderia expor pessoas e, em casos extremos, mesmo configurar prática de crime.

Colinas do Tocantins, 08 de outubro de 2020.

HENRIQUE BRUM MOREIRA E SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Brum Moreira e Silva, Presidente**, em 09/10/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Membro**, em 09/10/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rodomilson Pedrosa da Silva, Membro**, em 09/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Resende de Moraes Vieira, Membro**, em 10/10/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valdson Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDAMARES MARTINS COSTA, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1105073** e o código CRC **42CAF253**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77760000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br